



Camara Municipal de Pindamonhangaba

5/2

Data de de 195

n.º 1

Emenda ao projeto nº 59-52

Leia-se assim o art. 3º

" Fica o Snr Prefeito Municipal autorizado a solicitar a suplementação da verba que julgar necessaria para fazer face ás despesas do presente projeto.

Sala das Sessoes em 15-9-52

Francisco
Professor Frazd Boueri
Vereador

Adimucci
mm
15/9/52

aprovado
20
17/9/52
aprovado
emenda
10/11/52